



MAPAS DE CONTROLE





OBJETIVO

**APRESENTAR O MÓDULO MAPAS DO SIPROQUIM 2
(EM SEUS ASPECTOS GERAIS)**

PRAZO DE ENVIO

IMPORTANTE!

ATÉ O 15º DIA SUBSEQUENTE AO MÊS DA ATIVIDADE EXERCIDA. (dias corridos!) - Novidade da nova Portaria.



UNIDADE DE MEDIDA

DEVERÁ SER A MESMA CONSTANTE DA NOTA FISCAL, INDEPENDENTE DA UTILIZADA PARA CONTROLE INTERNO DA EMPRESA.

PRAZO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (NOTAS FISCAIS, LAUDOS, DOCUMENTOS DE EMBARQUE ETC) DEVERÃO SER GUARDADOS POR 5 ANOS.





PARA FINS DE CONTROLE, REFERENTE À NOSSA LEGISLAÇÃO ...

PRODUTO CONTROLADO: PRODUTO QUÍMICO RELACIONADO NAS LISTAS I A VII DO ANEXO I DA NOVA PORTARIA DE 2019 OU PRODUTO COMERCIAL CONTENDO PRODUTO CONTROLADO EM SUA COMPOSIÇÃO MAS QUE NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO PREVISTO NO ART. 57.

Exemplo: acetona e diluentes de tintas para impressão.

PRODUTO ISENTO: PRODUTO COMERCIAL QUE CONTÉM PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS EM SUA COMPOSIÇÃO E QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 57 DA NOVA PORTARIA DE 2019.

Exemplo: medicamentos, cosméticos, produtos alimentícios etc.

PRODUTO NÃO CONTROLADO: PRODUTO QUÍMICO NÃO RELACIONADO NAS LISTAS I A VII DA NOVA PORTARIA DE 2019, NEM ENLOBADOS NOS ARTIGOS 57 E 58.

Exemplo: ácido fluorídrico, ciclohexanona.



FABRICAÇÃO X PRODUÇÃO X TRANSFORMAÇÃO

EM ALGUNS CASOS ESTES TERMOS PODEM SER CONSIDERADOS SINÔNIMOS, MAS NO ÂMBITO DO CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS, FOI NECESSÁRIO SEPARÁ-LOS PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO E PREENCHIMENTO DO CADASTRO E DOS MAPAS.

FABRICAÇÃO: CRIAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO, A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS NÃO CONTROLADAS.

Exemplo: fabricação de ácido sulfúrico com enxofre, oxigênio e água

PRODUÇÃO: CRIAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO, A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS CONTROLADAS.

Exemplo: diluentes para tintas de impressão contendo solventes orgânicos com concentração superior a 60%.

TRANSFORMAÇÃO: ALTERAÇÃO DE UM PRODUTO CONTROLADO EM OUTRO PRODUTO CONTROLADO POR MEIO DE REAÇÃO QUÍMICA.

Exemplo: reação química ente ácido sulfúrico e álcool etílico resultando em éter etílico.



ISENÇÕES

ART. 57 – NOVA PORTARIA

- **MEDICAMENTOS E CORRELATOS (ATIVIDADE HOSPITALAR)**
- **SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, ARTIGOS DE PERFUMARIA**
- **ALIMENTOS E BEBIDAS**
- **AGROTÓXICOS E FERTILIZANTES**
- **TINTAS, VERNIZES, RESINAS, VEDANTES E SELANTES**
- **KITS DE REAGENTES E OUTROS**

CONDIÇÕES PARA ENQUADRAR NA ISENÇÃO:

- 1) **APLICAÇÃO DIRETA NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE DESTINA**
- 2) **ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS NORMATIVOS E OU REGULADORES**
- 3) **POSSUIR CLASSIFICAÇÃO FISCAL DIVERSA DOS PRODUTOS QUÍMICOS DAS NOSSAS LISTAS DE CONTROLE.**



ISENÇÕES

ART. 58 - SOLUÇÕES (SUBSTÂNCIAS DA LISTA II)

- **SOLUÇÕES À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS - CONCENTRAÇÃO ATÉ 60%**
- **EXCEÇÃO: CLORETO DE ETILA.**

- **SOLUÇÕES À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS (PARA USO COMO REMOVEDOR DE ESMALTE) CONCENTRAÇÃO ATÉ 60%, CONTENHA CORANTE E DESTINADA AO VAREJO EM EMBALAGENS DE ATÉ 500 ML.**

- **SOLUÇÃO DE ÉTER ETÍLICO (PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR) - CONCENTRAÇÃO ATÉ 60%, DESTINADA AO VAREJO EM EMBALAGENS DE ATÉ 500 ML.**

- **ÓLEOS DE SASSAFRAS (OU CONTENDO SAFROL) - CONCENTRAÇÃO ATÉ 4%.**

- **SOLUÇÃO DE BATERIA - CONCENTRAÇÃO ATÉ 40% DE ÁCIDO SULFÚRICO, DESTINADA AO VAREJO EM EMBALAGENS DE ATÉ 1000 ML - PARA PESSOA FÍSICA ATÉ 5 LITROS E PARA PESSOA JURÍDICA ATÉ 200 LITROS, POR MÊS.**



DECLARAR O PRIMEIRO MAPA NO SIPROQUIM 2

PARA FAZER A **DECLARAÇÃO DO PRIMEIRO MAPA, A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DECLARANTE (QUE JÁ TENHA CADASTRO E LICENÇA VÁLIDOS ATUALMENTE OU QUE TENHA TIDO SEUS PRODUTOS APREENDIDOS E/OU RESTITUÍDOS) DEVERÁ **FAZER MANUALMENTE O LANÇAMENTO DE TODO O ESTOQUE INICIAL**, INSERINDO OS PRODUTOS COM OS QUAIS TRANSACIONA E INDICANDO SUAS RESPECTIVAS CONCENTRAÇÕES E DENSIDADES.**

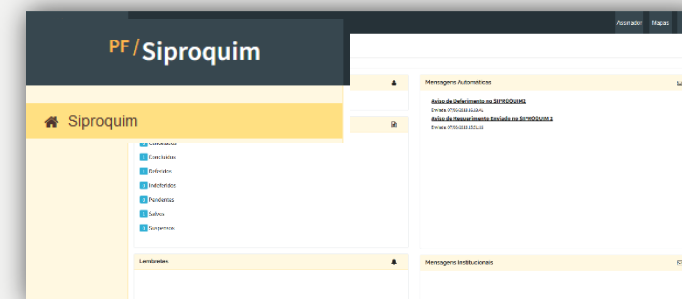


DECLARAR O PRIMEIRO MAPA NO SIPROQUIM 2

A IMPORTÂNCIA DE FAZER O LEVANTAMENTO REAL DE TODO O ESTOQUE (ANTES DO LANÇAMENTO NO SISTEMA) E DECLARAR CORRETAMENTE OS DADOS É QUE O SISTEMA UTILIZARÁ ESSAS INFORMAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA TODAS AS ATIVIDADES QUE SERÃO DECLARADAS A PARTIR DESSA AÇÃO, INCLUSIVE A CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE KG PARA LITRO E VICE-VERSA.

DECLARAR MAPAS NO SIPROQUIM 2 ESTRUTURA DO SISTEMA

- **ACESSO AO MÓDULO MAPAS**
- **MENU PRINCIPAL E SUBMENU**
- **DECLARAR MAPAS**
- **PAINEL DE DECLARAÇÃO DE MAPA DE CONTROLE GERAL DE PRODUTO QUÍMICO**
- **DEMONSTRATIVO GERAL**
- **DECLARAÇÃO DO ESTOQUE INICIAL**
- **MAPA DE MOVIMENTAÇÃO (NACIONAL E INTERNACIONAL)**
- **MAPA DE VENDAS A VAREJO**
- **MAPA DE UTILIZAÇÃO (CONSUMO, TRANSFORMAÇÃO E PRODUÇÃO)**
- **MAPA DE FABRICAÇÃO**
- **MAPA DE ARMAZENAGEM**
- **MAPA DE TRANSPORTE (NACIONAL E INTERNACIONAL)**
- **REGISTRO/COMUNICADO DE ROUBO, FURTO E EXTRAVIO**
- **REGISTRO/COMUNICADO DE DESTRUIÇÃO**
- **REGISTRO DE PERDA E EVAPORAÇÃO**
- **CONTROLE DE ESTOQUE**
- **IMPORTAR DADOS**
- **ALTERAR MAPAS**
- **ENVIAR MAPAS**
- **RETIFICAR MAPAS**
- **CONSULTAR PROTOCOLO**
- **CONSULTAR MAPAS**





CONTATO

SETOR DE MAPAS

AADM JULIANA DO PATROCÍNIO

FONE: 2024-9600 - E-MAIL: ajuda.siproquim2@dpf.gov.br

*"Se pensarmos de forma simples, tudo fica simples;
Se raciocinarmos de forma complicada, tudo fica complicado."*